

LIDO NA SESSÃO
DIA 15/02/2016
1.º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 021/1016
Folha nº 008/119
VISTO

MENSAGEM N.º 002/2016.

De 05 de Fevereiro de 2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º 002/16 que **“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$162.000,00(Cento e Sessenta e dois mil reais)”**.

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

ay

Ex. Sr. **JOSMAR ALVES TEIXEIRA**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Recebido:
11/02/2016

Ass. do Conselho de Controle Interno da CMT
Port. nº 001 de 12/01/15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 - Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 021/2016
Folha nº 002/19
[Assinatura]
VISTO

Projeto de Lei nº 002/2016

LIDO NA SESSÃO
DIA 15/02/2016
[Assinatura]
Secretário

De 05 de Fevereiro de 2016.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM OBVIOS
Em 22/02/16
SESSÃO ORDINÁRIA

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$162.000,00(Cento e Sessenta e dois mil reais)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no **PPA** pela Suplementação por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$162.000,00(Cento e Sessenta e dois mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	
02. Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 – Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0011 – Direito de Aprender - FUNDEB	
02.04.12.361.0011.1069 – Reforma e Manutenção nas Escolas - FUNDEB 40% -----	R\$162.000,00
Total da Inclusão -----	R\$162.000,00

Art. 2º - Fica Autorizado a inclusão na **LDO** pela Suplementação por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$162.000,00 (Cento e Sessenta e dois mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	
02. Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 – Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0011 – Direito de Aprender - FUNDEB	
02.04.12.361.0011 – 1069 – Reforma e Manutenção nas Escolas - FUNDEB 40% -----	R\$162.000,00
Total da Inclusão -----	R\$162.000,00

Art. 3º. Fica Autorizado a inclusão por Excesso de Arrecadação na **LOA**, no Orçamento Vigente no valor de **162.000,00(Cento e Sessenta e dois mil reais)**, conforme classificação funcional programática, categoria econômica a seguir:

	VALOR R\$
Unidade Orçamentária	
02. Poder Executivo	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
02.04.12.361 – Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0011 – Direito de Aprender - FUNDEB	

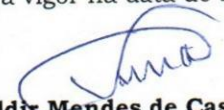
[Assinatura]

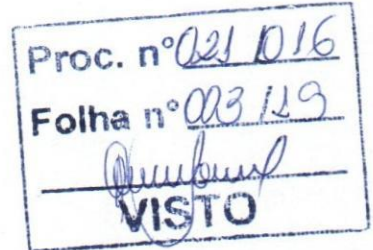
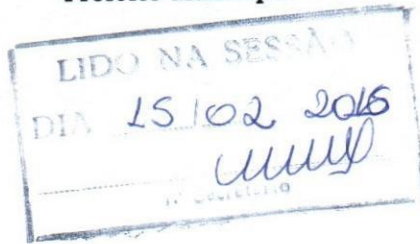
02.04.12.361.0011.1069 - Reforma e Manutenção nas Escolas - FUNDEB 40% -----R\$162.000,00
02.04.12.361.0011.1069 - 4.4.90.51- Obras e Instalações -----R\$162.000,00
Total da Inclusão -----R\$162.000,00

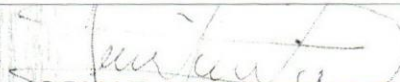
Art. 4º. Para cobertura da presente Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Tesouro sendo recursos oriundos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

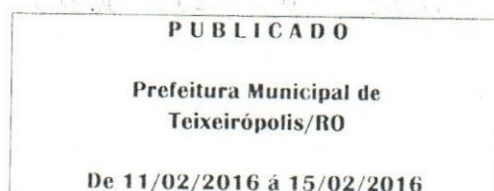
Art. 5º. O Excesso de Arrecadação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal




JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente C.M.T.



Proc. n.º 21/16
 Folha n.º 05/19
 VISTO

REGISTRO DE PONTO
105ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA DE 15 FEVEREIRO
DE 2016 ÀS 10h00min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS NEBER DE MATOS	10h00	<i>[Signature]</i>
JOSÉ ANIZIO DA ROCHA	10h00	<i>[Signature]</i>
JEAN VIEIRA ARAUJO	10h00	<i>[Signature]</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	10h00	<i>[Signature]</i>
JUMAR NEGRINI	10h00	<i>[Signature]</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10h00	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	10h00	<i>[Signature]</i>
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	10h00	<i>[Signature]</i>
VALDIR BARBOSA CASTRO	10h00	<i>[Signature]</i>

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

M

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proc. nº. 21/16
Folha nº. 06/19
VISTO

APROVADA
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUNO *bruto*
Em 22/02 2016

Câmara Municipal de Teixeiraópolis Sessão Ordinária 15.02.2016

Ata da reunião da 105ª (centésima quinta) **Sessão ordinária** realizada no 2º período Legislativo da 5ª quinta Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia 'Genesis Moreira da Silva'. As 10; 00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, sito a Rua Nova Esperança 1274 centro os edis deste Poder, sobre a Presidência do Vereador e Vice Presidente Salvador José de Araújo e com os trabalhos Secretariados pelo Vereador Jean Vieira de Araújo. Estiveram presentes os Vereadores, Carlos Kleber Matos, José Anízio da Rocha, Jean Vieira de Araújo, Jumar Negrini, Euzilene do Carmo Freitas, Salvador José de Araújo, Valdi Barboza de Castro. O vice-Presidente registrou a falta do Presidente Vereador Josmar Alves Teixeira e do Vereador José Aparecido de Oliveira. Depois de verificada a presença dos Vereadores. Havendo um numero Regimental o Vice Presidente Salvador José de Araújo sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador Carlos Kleber a fazer a leitura do Evangelho de Salmos capítulo 02. Logo após a leitura, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, aonde o vice Presidente colocou em discussão não havendo. A mesma foi posta em votação. Sendo Aprovada em unanimidade. Após a aprovação da ata o vice Presidente, pede autorização aos vereadores para incluírem na pauta as Indicações nº 001 e 002 de autoria do Vereador Salvador. Concordaram todos. Onde solicitou do vereador Jean que realizasse a leitura do Expediente, que constou do seguinte: **Conhecimento do Projeto de Lei nº 044/2015 do Executivo**, altera a Lei 736 de 18 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do "Programa Terra Fértil" voltada para agricultura familiar e fundo Municipal de agricultura -FMA. **Conhecimento do Projeto de Lei nº 001/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta reais e quinze centavos). **Conhecimento do Projeto de Lei nº 002/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). Terminado a leitura da ordem do dia o vice Presidente cedeu a palavra aos vereadores onde não usaram a palavra para se pronunciarem a respeito da pauta. Na segunda parte do Expediente não



Estado de Rondônia
Poder Legislativo

GÊNESIS MOREIRA DA SILVA
CNPJ: 01.635.129/0001-39



teve Matéria para Votação, o vice Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para se pronunciarem com suas Explicações Pessoais. Não usaram a palavra. Nada mais havendo a ser tratado o vice Presidente finalizou agradecendo aos Vereadores pela presença e declarou encerrada a presente Sessão ordinária. De tudo para Constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o vice Presidente.

Jean Vieira de Araújo
JEAN VIEIRA ARAÚJO
Vereador 1º Secretário

Salvador José de Araújo
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO
Vereador/Vice Presidente



AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA ANÁLISE E PARECER

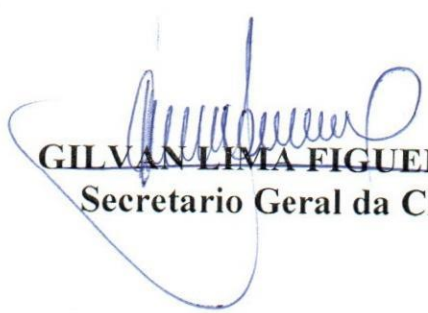
Projeto de Lei nº 044/2015 do Executivo, altera a Lei 736 de 18 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do "Programa Terra Fértil" voltada para agricultura familiar e fundo Municipal de agricultura –FMA.

Projeto de Lei nº 001/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta reais e quinze centavos).

Projeto de Lei nº 002/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PROCESSOS Nº 152/2015, 19/2016 e 021/2016.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 15 de fevereiro 2016.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretario Geral da CMT

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"

Projeto de Lei nº 044/2015 do Executivo, altera a Lei 736 de 18 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do "Programa Terra Fértil" voltada para agricultura familiar e fundo Municipal de agricultura –FMA.

Projeto de Lei nº 001/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta reais e quinze centavos).

Projeto de Lei nº 002/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PROCESSOS Nº 152/2015, 19/2016 e 021/2016.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Ao Senhor;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.


Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 49 parágrafo 1º da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03(três) dias conforme artigo 44 do Regimento *Interno*.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto à sua redação.

§ 1º - É obrigatório o parecer da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 15 de fevereiro de 2016.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretário Geral da CMT

9

PARECER UNIFICADO Nº. 01/2016

Proc. nº. 21/16
Folha nº. 10/19
VISTO

Comissão: Justiça e Redação E Orçamento Finanças.

PROJETO DE LEI Nº. 001 e 002/2016

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM *8 votos*
Em 22/02/16

Reuniram-se no dia 17 de Fevereiro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e finanças com base artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar os **Projetos de Leis nº 001 e 002/2016**. Oriundo do Poder Executivo.

Ementa:

Projeto de Lei nº 001/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta reais e quinze centavos).

Projeto de Lei nº 002/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PARECER DOS RELATORES:

Vereadores; José Aparecido de Oliveira E Jean Vieira de Araújo .


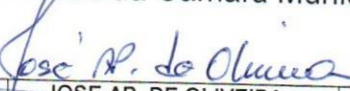

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento deste município.

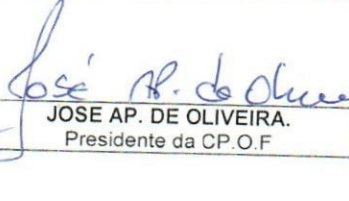

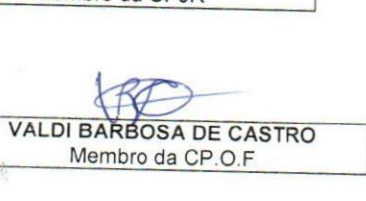
Constata que o referido não contraria os preceitos da Lei maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material e aspecto de técnica legislativa e no mérito recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA Relator da CPJR	 Carlos Kleber de Matos. Membro da CPJR
--	--	---

 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Presidente da CP.O.F	 JEAN VIERA DE ARAUJO Relator da CP.O.F	 VALDI BARBOSA DE CASTRO Membro da CP.O.F
--	--	---




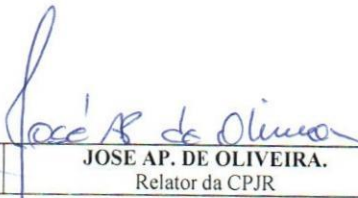

A SECRETARIA GERAL

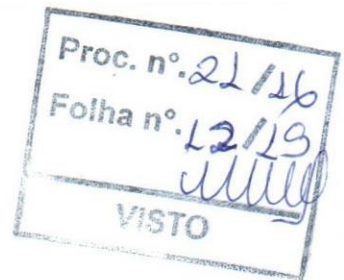
Projeto de Lei nº 001/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta e quinze centavos).

Projeto de Lei nº 002/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PROCESSOS Nº 019/2016 e 021/2016.

Sala das Comissões em 17 de fevereiro de 2016

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Relator da CPJR	 Carlos Kleber de Matos. Membro da CPJR
---	--	---




AO PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARA ANÁLISE E PARECER.

Projeto de Lei nº 001/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta reais e quinze centavos).

Projeto de Lei nº 002/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PROCESSOS Nº 019/2016 e 021/2016.

Sala das Comissões em 17 de fevereiro de 2015


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretario Geral da CMT

**ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
"Palácio Genesis Moreira da Silva"**

Projeto de Lei nº 001/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta reais e quinze centavos).

Projeto de Lei nº 002/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PROCESSOS Nº 019/2016 e 021/2016.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Ao Senhor;
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Orçamento e Finanças

Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o **Projeto acima especificado para análise e parecer** como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03(três) dias conforme artigo 44 do Regimento *Interno*.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

- I – proposta Orçamentárias;
- II – Proposta Plurianual;
- III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de credito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao credito e ao patrimônio público municipal;
- IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 17 de fevereiro de 2016.

01


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretario Geral da CMT

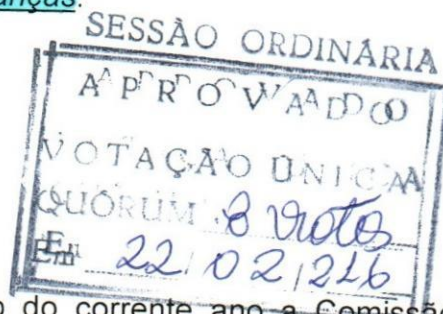
PARECER UNIFICADO N.º 01/2016

Comissão: Justiça e Redação E Orçamento Finanças.

PROJETO DE LEI N.º 001 e 002/2016

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO



Reuniram-se no dia 17 de Fevereiro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e finanças com base artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar os **Projetos de Leis n.º 001 e 002/2016**. Oriundo do Poder Executivo.

Ementa:

Projeto de Lei n.º 001/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta reais e quinze centavos).

Projeto de Lei n.º 002/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PARECER DOS RELATORES:

Vereadores; José Aparecido de Oliveira E Jean Vieira de Araújo .

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, ajudando assim com crescimento deste município.

Constata que o referido não contraria os preceitos da Lei maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material e aspecto de técnica legislativa e no mérito recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 17 de Fevereiro de 2016.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 JOSE AP. DE OLIVEIRA Relator da CPJR	 Carlos Kléber de Matos. Membro da CPJR
---	---	---

 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Presidente da CP.O.F	 JEAN VIERA DE ARAUJO Relator da CP.O.F	 VALDI BARBOSA DE CASTRO Membro da CP.O.F
---	---	---

A SECRETARIA GERAL

Projeto de Lei n° 001/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta reais e quinze centavos).

Projeto de Lei n° 002/2016 do Executivo, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

PROCESSOS N°0 19/2016 e 021/2016.

Sala das Comissões em 17 de fevereiro de 2016

 JOSE AP. DE OLIVEIRA. Presidente da CP.O.F	 JEAN VIERA DE ARAÚJO Relator da CP.O.F	 VALDI BARBOSA DE CASTRO Membro da CP.O.F
--	--	---

2º PERÍODO LEGISLATIVO
106ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/02/2016
10h00 HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento Indicações n° 003, 004 e 005/2016, de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Josmar Alves Teixeira.

Leitura das Correspondências Recebidas

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE


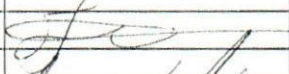
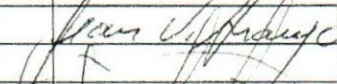


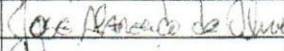
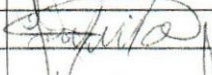
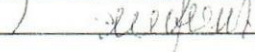

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente C.M.T.


PUBLICADO
Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 18/02/2016 á 22/02/2016
Responsável Andressa Ferreira Rabelo


PUBLICADO
Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 18/02/2016 á 22/02/2016
Responsável Celso Coser dos Santos

REGISTRO DE PONTO
106ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA DE 22 FEVEREIRO
DE 2016 ÀS 10h00min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	10h00	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	10h00	
JEAN VIEIRA ARAUJO	10h00	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	10h00	
JUMAR NEGRINI	10h00	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10h00	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	10h00	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	10h00	
VALDIR BARBOSA CASTRO	10h00	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



APROVADO

VOTAÇÃO ÚNICA

QUÓRUM 05 Votos

Em 23/02/2016

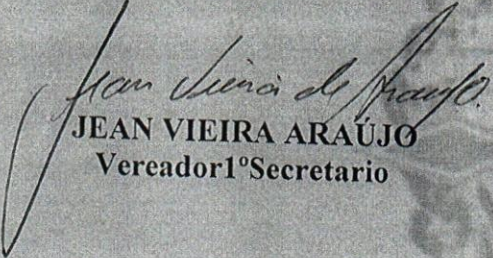
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Sessão Ordinária 22.02.2016

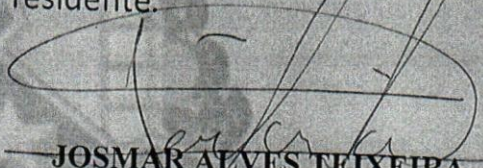
Ata da reunião da 106ª (centésima sexta) **Sessão ordinária** realizada no 2º período Legislativo da 5ª quinta Legislatura da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia 'Genesis Moreira da Silva'. As 10; 00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis) estiveram reunidos nesta Casa Legislativa, sito a Rua Nova Esperança 1274 centro, os edis deste Poder, sobre a Presidência do Vereador Presidente Josmar Alves Teixeira e com os trabalhos Secretariados pelo Vereador Jean Vieira de Araújo. Estiveram presentes os Vereadores, Carlos Kleber Matos, José Anízio da Rocha, Jean Vieira de Araújo, Josmar Alves Teixeira, Jumar Negrini, José Aparecido de Oliveira, Euzilene do Carmo Freitas, Salvador José de Araújo, Valdi Barboza de Castro. Depois de verificada a presença dos Vereadores. Havendo um numero Regimental o Presidente Josmar Alves Teixeira sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, e em seguida autorizou o Vereador José Aparecido a fazer a leitura do Evangelho de São João capítulo 04. Logo após a leitura, foi feita a leitura da Ata da Sessão anterior, aonde o Presidente colocou em discussão não havendo. A mesma foi posta em votação. Sendo Aprovada em unanimidade. Após a aprovação da ata o Presidente, pede autorização aos vereadores para incluírem na pauta do dia no 1º expediente e 2º Expediente o **Projeto de Lei nº 001/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 635.030,15 (seiscentos e trinta e cinco mil trinta reais e quinze centavos). O **Projeto de Lei nº 002/2016 do Executivo**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). E o **Parecer nº 001/2016 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças aos Projetos de Leis nº 001 e 002/2016**. Assim concordaram todos. Onde solicitou do vereador Jean que realizasse a leitura do Expediente, que constou do seguinte: **Indicações nº 003/2016 de autoria do Vereador Jumar Negrini que indicou ao Senhor prefeito a Recuperação da Ponte sobre o Rio Mandi na linha 31 km 24 em frente a Propriedade do Senhor Gilson Peron. Indicações nº 004/2016 de autoria do Vereador Josmar Alves Teixeira que indicou a necessidade de proceder a Troca de Lâmpadas**



Proc. n° 13/16
Folha n° 19/19
VISTO

queimadas em todas as Ruas de nossa cidade. **Indicações n° 004/2016 de autoria do Vereador Josmar Alves Teixeira que indicou a Recuperação da ultima Rua, Miguel Rodrigues, saindo para Urupá.** Terminado a leitura da ordem do dia o vice Presidente cedeu a palavra aos vereadores onde não usaram a palavra para se pronunciarem a respeito da pauta. Na segunda parte do Expediente o Presidente colocou em Discussão o **Parecer Unificado n° 001/2016** das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças aos Projetos de Leis do Executivo n° 001 e 002/2016 . Colocou também em Discussão os **Projetos de Leis 001 e 002/2016**, não houve Discussão foram Votados em Votação única e **Aprovados com unanimidades.** Terminando as Votações o Presidente ofereceu a palavra aos Vereadores para se pronunciarem com suas Explicações Pessoais. Não usaram a palavra. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente finalizou agradecendo aos Vereadores pela presença e declarou encerrada a presente Sessão ordinária. De tudo para Constar foi lavrada esta Ata que depois de lida e achada conforme será aprovada e assinada por mim Secretário e o vice Presidente.


JEAN VIEIRA ARAÚJO
Vereador 1º Secretário


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/ Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 05 Votos
Em 23/02 2016